



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António
1

----- ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

----- No dia trinta e um de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves, Vereadores, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:**— O Sr. Vereador Dr. Maurício António Vaz, informou telefonicamente de que não podia estar presente na Reunião, por motivo da sua vida profissional.-----

----- Deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1998:**— Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.-----

(Acta n° 11/98 de 31/03)

---- Por se verificar urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n° 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

---- 2.- PROTOCOLO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS - OS - MONTES E ALTO DOURO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:- Presente o ofício n° 1213, da UNIVERSIDADE DE TRÁS - OS - MONTES E ALTO DOURO, que acompanha o projecto de Protocolo a celebrar com esta Câmara Municipal, no âmbito de cooperação em vários domínios, nomeadamente na integração dos futuros licenciados do Curso de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais, nos problemas concretos que encontrarão no mercado do trabalho.--
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não aceitar a celebração do referido Protocolo, uma vez que já foi assinado um Protocolo semelhante com a Escola Superior Agrária de Bragança.-----

REG



(Acta n. 11/98 de 31/03)

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

----1.- PESSOAL DIRIGENTE: Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

"Proponho que:-----

-----1- A Comissão de Serviço dos Chefes de Divisão de Defesa do Ambiente, Sr. Arquitecto Adérito de Jesus Gouveia de Moraes e Chefe de Divisão de Urbanismo, Sr. Arquitecto Carlos Alberto Malhão Afonso, sejam dadas como findas, a partir do dia 31 de Março de 1998, devido à necessidade de dar uma nova orientação à gestão dos serviços tornando mais eficaz a sua actuação.-----

-----O Sr. Arquitecto Adérito de Jesus Gouveia de Moraes transite para a D.U., apoiando o processo de licenciamento e fiscalização, conforme conversa tida com o próprio.-----

-----O Sr. Arquitecto Carlos Alberto Malhão Afonso passe a exercer funções no Gabinete de Planeamento, na dependência directa do Presidente da Câmara, conforme conversa tida com o mesmo.-----

-----2- Sejam nomeados em regime de substituição por urgente conveniência de serviço e pelo periodo de 6 meses, nos termos do artigo 7. do Decreto-Lei n. 198/91, conjugado com o artigo 8. do Decreto-Lei n. 323/89, de 26 de Setembro, para chefiar a Divisão de Urbanismo o Sr. Arquitecto Luís Mário Doutel; e para chefiar a Divisão de Defesa do Ambiente o Sr. Arquitecto João Pedro Gradim Ribeiro, a partir de 01 de Abril".-----

----De imediato pelo Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha foi ditada para a acta a seguinte proposta: "Proponho que os Chefes das Divisões, cuja cessação da Comissão de Serviço está a ser objecto de proposta, estejam presentes para a discussão deste assunto para prestar esclarecimentos".--

----Posta à votação, por escrutínio secreto, obteve esta proposta 4 votos contra e 2 a favor, pelo que foi a mesma rejeitada.-----

----Seguidamente, a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, foi posta a votação, por escrutínio secreto, tendo obtido 4 votos a favor e 2 contra, pelo que foi a mesma aprovada.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

3

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 31 DE MARÇO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30.03.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 80 573 944\$00

----- Operações de Tesouraria: ----- 76 061 631\$50

----- Tomado conhecimento. -----

----- **CONTA DE GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 1997:** Presente a Conta de Gerência relativa ao ano económico de 1997, tendo-se verificado uma Receita Orçamental total de dois biliões, setecentos e cinquenta e nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos (2 759 073 482\$50) que adicionada ao saldo da Gerência do ano económico de 1996 de vinte e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro escudos e cinquenta centavos (28 771 524\$50), perfaz um total de dois biliões, setecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e sete escudos (2 787 845 007\$00) e que a Despesa Orçamental foi de dois biliões, setecentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três escudos e cinquenta centavos (2 750 658 793\$50), que adicionado ao saldo para o ano económico de 1998, de trinta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e treze escudos e cinquenta centavos (37 186 213\$50), perfaz um total de dois biliões, setecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, e sete escudos (2 787 845 007\$00), tendo transitado em documentos para o ano económico de 1998, um valor de nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um escudos (9 932 231\$00).-----

----- Mais se verificou, que a entrada de fundos em Operações de Tesouraria foi no valor de trezentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e dezassete mil e trezentos e trinta e nove escudos (387 817 339\$00), que somada ao saldo transitado do ano económico de 1996 de setenta e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa escudos e cinquenta centavos (72 293 290\$50), perfaz um total de quatrocentos e sessenta milhões, cento e dez mil, seiscentos e vinte e nove escudos e cinquenta centavos (460 110 629\$50), e saída de fundos foi no valor de quatrocentos e três milhões, novecentos e vinte dois mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos (403 922 434\$00), transitando um saldo para o ano de 1998 no valor de cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco escudos e cinquenta centavos (56 188 195\$50).-----

----- Depois de analisado e discutido, o documento foi aprovado com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António

4

(Acta No.11/98 de 31.03)

----- **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO ECONÓMICO DE 1997:**
Presente o Relatório de Actividades relativo ao ano económico de 1997, que depois de analisado e discutido, foi aprovado por maioria, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Victor Fernando da Silva Simões Alves.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, submeter os documentos citados à apreciação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91 de 12 de Junho, bem como a julgamento do Tribunal de Contas cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 1/87 de 6 de Janeiro.-----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 925 à 1068/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 10 935 096\$00 (dez milhões novecentos e trinta e cinco mil noventa e seis escudos), com excepção dos números 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 961, 967, 1001, 1004, 1009, 1020, 1022, 1024, 1025, 1026, 1040, 1045, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056 e 1057, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **CONCURSOS:**-----

----- **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES;**

----- **AQUISIÇÃO DE PAPEL;**

----- **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE CUNHA ELÁSTICA;**

----- **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS;**

----- **AQUISIÇÃO DE GASÓLEO EM PARCELAS DE 25 000L;**

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROSCAVADORA;**

----- Presentes para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67.º do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada.-----

----- **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS ÁGUA;**

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SECRETARIA;**

----- **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS;**



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Albuquerque

5

(Acta No.11/98 de 31.03)

----- Presentes, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art. 57. do já mencionado diploma, os processos de concurso supramencionados.-----

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60. do já citado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzir todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.--

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

----- Presente uma informação da Divisão de Recursos Endógenos, a solicitar autorização para abertura de concurso de material eléctrico, nomeadamente cabos.-----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.---



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Arquivo
12

ACTA N.11/98 DE 31 DE MARÇO DE 1998

----- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

----- DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO -----

1- CONCURSO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ETAR-COMPACTA PARA 100 HABITANTES.-----

1- Presente o processo de concurso para fornecimento e montagem de ETAR-COMPACTA PARA 100 HABITANTES, a fim de ser deliberada a adjudicação definitiva à Firma OMS-TRATAMENTO DE ÁGUAS,LDA, uma vez que em reunião de Câmara, realizada no dia 31 de Dezembro de 1997 foi manifestada a intenção de adjudicar a esta firma as obras de fornecimento e montagem da referida ETAR, e sendo o outro concorrente informado desta deliberação, não apresentou qualquer protesto.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ETAR COMPACTA PARA 100 HABITANTES", na localidade de Sacoias, Bragança, pelo valor de 4.646.000\$00, mais IVA, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
13

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 31.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES - BAÇAL E S. JULIÃO :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.3, no valor com IVA de 6.629.946\$00, bem como proceder ao seu pagamento.

VEDAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO - Presente para aprovação o auto de revisão de preços.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de revisão de preços apresentada no valor de 258.517\$00.

REPOSIÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ZONA DAS VALAS DE SANEAMENTO - NOGUEIRA-QUINTANILHA :- Libertação de garantias bancárias.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação das importâncias retidas no valor de 346.734\$00, desde o auto de medição de trabalhos nº.1 ao auto de medição de trabalhos nº10.

AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA :- Pedido de autorização para proceder à abertura de concurso limitado para aquisição de material eléctrico.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso limitado

Propõe-se a abertura de concurso Público para: "Edição - Revista e anotada das Memórias Arqueológicas do Distrito de Bragança de Francisco Manuel Alves, Abade de Baçal", no âmbito das Comemorações do 50º. Aniversário da Morte do Abade de Baçal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso bem como autorizar a abertura de concurso público.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artº.19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA: Acompanhado de parecer jurídico, foi presente um relatório das situações em que se encontram os lotes adjudicados, reservados e outras situações relativamente aos mesmos, nomeadamente garantias por danos causados nas infraestruturas, execução de passeios, incentivos financeiros pela criação de postos de trabalho e áreas de alinhamento.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar os proprietários dos lotes que se encontram nas situações descritas quer no relatório quer no parecer jurídico, fixando-lhe o prazo de 15 dias de calendário, para se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer, podendo consultar o processo, durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Obras.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que findo aquele prazo seja agendado novamente o assunto para a tomada de decisão em relação a cada uma das situações.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

14

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **ARMINDO GUERREIRO MARÇALO ESCORREGA**, residente na Rua Acácio Mariano, n.º53, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício multifamiliar, sito no Br.º Sta. Isabel, Lote-I, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "O lote de terreno a que se refere o requerimento, foi titulado pelo alvará de loteamento n.º3/84, de que se anexa cópia. As condições de construção respectivas são as que constam na sua cláusula 6.ª, que se transcrevem: 6.ª Nos lotes F, G, H e I, poderão ser construídas edificações destinadas a habitação multifamiliar, isoladas, com um número de pisos que não poderá ultrapassar os cinco (cave + Rés do Chão + dois andares + um recuado), não será autorizada instalação de comércio nestes lotes. Dado que o estudo apresentado contraria as condições que se referem, não deverá merecer aprovação, porque tem 6 pisos e nenhum deles é recuado. Relativamente às infraestruturas, e de acordo com a cláusula 2.ª do alvará, são da responsabilidade da Câmara Municipal".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **RODRIGO DOS SANTOS VAZ**, residente em Martins, Zoio, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma pocilga numa parcela de terreno sita em Vale de Salgueiro, Martins - Zoio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "1. O terreno no qual se pretende construir a unidade, situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM, para a aldeia de Martim, e possui uma área de 1.200 m2. 2. Está incluído em área classificada como REN, pelo que se lhe aplica o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º213/92. 3. A pretensão obteve parecer favorável da JAE. Dado tratar-se que o terreno se situa em área classificada como REN, não poderá ser deferida a pretensão".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ILDA AUGUSTA NEVES**, residente na Rua Nova, n.º34, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção para habitação para um R/C mais um andar, sito em Moral - Castro de Avelãs, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "1. O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a cidade de Bragança, na proximidade do nó da IP4 com a estrada de Vinhais. 2. Possui uma área de 2.080 m2 e confronta de Sul com uma via secundária que lhe dá acesso, paralela aos próprios acessos do IP4. 3. Foi já anteriormente aprovado para este mesmo local o projecto de uma moradia, em reunião de Câmara de 6AGO85 e posteriormente em 3SET86. Pouco tempo depois, foi recebido também parecer favorável à construção pela JAE, em 19 JAN89. 4. Por razões que se desconhecem, e apesar de haver sido notificada para levantar a respectiva licença para a obra em 23OUT86, a requerente não chegou a iniciar a construção, vindo apenas agora a manifestar de novo a sua vontade nesse sentido. 5. Nesta altura, as condicionantes do local são algo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

Subscrito
15

diferentes, verificando-se que o terreno se inclui em área classificada como REN, no PDM actualmente em vigor. 6. Não se inclui no entanto em quaisquer áreas classificadas como RAN. 7. O presente pedido obteve parecer favorável da JAE em 2MAR98. 8. Conforme estipula o quadro 6 do art.º34.º do Regulamento do PDM, a parcela deveria possuir uma área superior a 5.000 m² para que nela pudesse ser construída habitação para residência do agricultor proprietário, e não se incluir em áreas de RAN ou REN. 9. Assim, e dado não se verificar o cumprimento de duas destas condições, conforme se refere em 2. E em 5., não poderá ser viabilizada a construção. No entanto, e dados antecedentes acima descritos, a Exma. Câmara decidirá.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO AUGUSTO CIDES**, residente na Rua Jogos dos Paus, Izeda, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício para venda de acessórios para automóveis, mudanças de óleos e pneus sito em Izeda, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que se transcreve: "Dado que o terreno tem a final confrontação directa com a estrada, poderá ser viabilizada a construção pretendida. Deverá em seguida ser apresentado para licenciamento o respectivo projecto.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **JORGE MANUEL VEIGA MOURA ALVES**, residente na Rua Alexandre Herculano n.º33, em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º145/90, do edifício sito na Rua Alexandre Herculano n.º33, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "A facção 'F' na qual se pretende instalar um estabelecimento para cabeleireiro destina-se, na licença de ocupação e no título de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal respectivas, a actividade liberal e não a actividade comercial. É assim contrariado o uso permitido, não podendo por isso ser aprovado o projecto de adaptação em causa".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FERNANDO ELOI FERREIRA**, residente em Vale de Ávaro, Rua-B, P-1, 3.º Drt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em S. Lazaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar isolada, em terreno situado em área de expansão habitacional, sujeita a plano de pormenor. Embora relativamente ao projecto da moradia em si mesmo nada haja a observar, o local da construção não dispõe de plano aprovado, nem de quaisquer infraestruturas. Assim, e de acordo com o disposto no art.º3.º-A do RGEU (Dec.Lei 28382/51), não deverá ser aprovada a construção enquanto local não disponha de arruamentos e redes públicas de água e saneamento".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ALBERTO MANUEL RODRIGUES**, residente em Baçal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

Américo
16

Veiga/Baçal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “Trata-se do projecto para construção de moradia unifamiliar isolada em terreno localizado na área de expansão de Baçal, que obteve parecer favorável do P.N. Montesinho em 5MAR98. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que merece aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- **De MARIA IMELDA DE SOUSA PEIXOTO**, residente na Rua Miguel Torga, Lote-6, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Urbanização Novecentista, Lote-62, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O projecto respeita à construção de moradia unifamiliar em banda em lote de terreno titulado por alvará de loteamento, cujo clausulado respeita. Verifica-se também o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, e a satisfação sob o ponto de vista estético e de integração na envolvente pelo que, merece aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- **De ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES VAZ**, residente em, Largo M. Pinto Azevedo - 1 , Macedo de Cavaleiros, solicitando que lhe seja autorizado a realização de pequenas obras de beneficiação, na fracção - E, Loja n.º4 do Prédio Urbano, sito na praça da Sé, Bragança, acompanhado do parecer emitido do G.Z.H.B. “não há inconveniente na realização da obra descrita pois não vai alterar significativamente o ritmo dos vãos ao nível do R/C do imóvel. Quanto à instalação do ar condicionado desde que não seja colocado saliente ao plano da fachada e sim por detrás do reclamo luminoso no vão de bandeira da entrada da loja, será uma boa solução a adoptar pela outra loja ao nível do R/C”; e do emitido pela Divisão de Urbanismo, “Não se vê inconveniente no deferimento, nos termos da informação do G.Z.H.B.”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- **De GUALTER NASCIMENTO RODRIGUES CORDEIRO**, residente em Santolhão, na Rua do Sabor, n.º19, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Urbanização São Tiago, Lote-95, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O projecto respeita à construção de moradia unifamiliar geminada, em lote de terreno titulado por alvará de loteamento, cujo clausulado se verifica ser cumprido. Cumpre também todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no PDM e no RGEU. Satisfaz do ponto de vista estético e de integração, merecendo por isso aprovação.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- **De GUALTER NASCIMENTO RODRIGUES CORDEIRO**, residente em Santolhão, na Rua do Sabor, n.º19, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Urbanização São Tiago, Lote-94, Bragança, acompanhado do parecer



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

Antonio M
17

emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O projecto respeita à construção de moradia unifamiliar geminada, em lote de terreno titulado por alvará de loteamento, cujo clausulado se verifica ser cumprido. Cumpre também todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no PDM e no RGEU. Satisfaz do ponto de vista estético e de integração, merecendo por isso aprovação.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **DOMITILIA DA CRUZ GONÇALVES MARTINS**, residente no Bairro dos Formarigos, em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º173/83, do edifício sito no Bairro dos Formarigos, Rua-E, n.º37, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O presente estudo refere-se à construção de uma 2.ª garagem junto à moradia existente, para o que foi aprovada viabilidade em reunião de 5JAN95. Verificando-se não haver incompatibilidades com os arruamentos projectados, nada há a opor ao seu deferimento.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **LUIS ANTONIO MARTINS**, residente NA Rua Eng.º Amaro da Costa, n.º8, em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º32/96, do edifício sito no Bairro São João de Brito, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O aditamento apresentado refere-se às alterações introduzidas ao projecto inicial, por forma a corrigir deficiências que levaram ao indeferimento do mesmo em reunião de 22FEV96. Tendo sido suprimido o piso em águas furtadas, e ajustado o n.º de garagens ao n.º de fogos. Verificando-se também o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, nada há a opor ao seu deferimento.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAMPO REDONDO**, residente no Campo Redondo, em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º247/95, do edifício sito no Campo Redondo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O aditamento apresentado cumpre as deficiências anteriormente apontadas, podendo por isso ser aprovado”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES - EMISSÃO

De **JOSE PEDRO DAS EIRAS TEIXEIRA E MARIA DOS ANJOS DAS EIRAS TEIXEIRA FERNANDES**, residentes no Br.º Fundo Fomento, Bloco-B, Entrada-5, 1.º Drt.º - Mãe de Água, Bragança, solicitam que lhe seja certificado o destacamento de uma parcela com a área de 162 m2 sita no lugar de Bairro do Sol, Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “ Pode certificar-se que, de acordo com o artigo 5.1 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 162 m2, a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

Antonio...
18

confrontar de Norte e Poente com rua pública, de Sul com Jose Pedro das Eiras Teixeira e Maria dos Anjos das Eiras Teixeira Fernandes, e de Nascente com Gabriel Preto, a destacar do terreno com a área total de 316,5 m2, que no seu todo confronta de Norte e Poente com rua pública, de Sul com Manuel António Alves, e de Nascente com Gabriel Preto, omissa na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, e registada na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01927/180894, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 17 de Março de 1998".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, certificar o destacamento da referida parcela, nos termos requeridos e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO, LDA.**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º20 em Bragança, solicita que lhe seja prorrogado por mais noventa dias a validade do alvará de loteamento n.º12 de 1993, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "Nada a opor. Poderá prorrogar-se a validade do alvará referido (12/93) até ao fim do 2.º trimestre - 30JUN98 - ".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

ALVARÁS DE LOTEAMENTO:

- **De BERNARDETE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO**, residente na Travessa da rua Emidio Navarro n.º12, Bragança, solicitando a reapreciação do processo de loteamento, que obteve aprovação atribuída por deliberação de Câmara, tomada em 17/05/97, bem como a emissão do respectivo alvará, acompanhado com parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

"Na sequência da deliberação tomada em R.24NOV.97, deveria ser emitido o alvará de loteamento respectivo, de acordo com a presente minuta:

Alvará de Loteamento

Processo11/92, de

Bernardete da Conceição Carneiro

1. No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **Bernardete da Conceição Carneiro**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 31 de Março de 1998, das operações relativas ao loteamento urbano do prédio sito na rua Emídio Navarro, na freguesia



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

António Pires
19

da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte e Nascente com a Casa de Trabalho de Santo António, de Sul com logradouro público e de Poente com rua pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo n.º 1.574 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01628/210592.

2. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 24 de Novembro de 1997.
3. O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.
Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 19 de Novembro de 1997.
4. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:
5. É autorizada a constituição de um lote de terreno para construção urbana, designado por lote 2, identificado, respectivamente, com a área e confrontações seguintes:

Lote n.º	2	Norte	Casa de Trabalho Santo António
Área (M2)	476	Sul	Bernardete Conceição Carneiro
		Nascente	Casa de Trabalho Santo António
		Poente	Rua pública

6. Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes próximo do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão ainda à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do art.º 23.º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, sobre a área bruta de construção autorizada de 972 m². (3x324)
7. Em conformidade com o preceituado no parágrafo 5. do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, seria devida à Câmara Municipal a cedência de uma área de 486 m² (162+324), para zonas verdes e instalação de equipamento público, relativos a uma área bruta de 324 m² em comércio e 648 m² em habitação multifamiliar.
8. Dado não se justificar, pela reduzida dimensão do loteamento, a localização de qualquer tipo de equipamento, e conforme prevê o n.º 5. do art.º 16.º do Referido Decreto-Lei n.º 448/91, será paga pelos loteadores, como compensação, a taxa prevista na alínea b) da Secção B do art.º 14.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, relativamente à área bruta atrás referida, de 486 m².
9. A construção a edificar fica sujeita às condições técnicas que formam o seguinte **Regulamento**:
 - 9.1 O lote destina-se à construção de edifício de tipo geminado, composto de Cave, R/Chão e dois Andares.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

António F. Silva
20

- 9.2 A Cave deverá ser destinada unicamente a estacionamento automóvel privativo do edifício, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta. O acesso à Cave deverá ser previsto no interior do lote, não sendo permitido construir rampas de acesso no espaço público.
- 9.3 Os restantes pisos deverão ser destinados a habitação multifamiliar com um máximo de três fogos por piso.
- 9.4 O R/Chão poderá ser destinado, desde que na sua totalidade, à instalação de serviços, de actividade comercial ou de estabelecimentos de restauração ou de bebidas previstos no artº 1º e no artº 2º do Decreto Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro, sendo interditos no entanto os referidos no artº 3º do mesmo diploma.
- 9.5 A área coberta autorizada para todos os pisos é de 324 m2 (18x18).
- 9.6 Não serão autorizados balanços dos pavimentos para além da área de construção autorizada.
- 9.7 Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a 50 centímetros.
- 9.8 A cobertura do edifício a construir deverá ser projectada em telhado revestido com telha cerâmica de cor vermelha.
- 9.9 Poderá ser autorizado o aproveitamento do Sótão para arrumos privativos das habitações.
10. A localização e identificação do lote vai indicada na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artº 29º-2 do Decreto-Lei nº 448/91, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.
11. Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artº 33º do mesmo diploma.”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De PEDRAVÃ - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS LDA, com sede na Avª Sá Carneiro, 24.ºD, Bragança, solicita a aprovação e emissão do alvará de loteamento sito no Campo Redondo, Bragança, para oito vivendas, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: “Por parte desta D.U. nada há a opor ao deferimento da pretensão. A obter deferimento por parte da Exma Câmara, deverá a loteadora em seguida apresentar os projectos das infraestruturas a realizar”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, notificar o requerente para apresentar os projectos das infraestruturas a realizar, sendo submetidas à aprovação desta Câmara Municipal para a emissão do respectivo alvará de loteamento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

António P. Vaz

21

DIVERSOS:

- BAR "FRÁGIL" - Acompanhado de parecer Jurídico, foi presente o ofício número SF/123/98, de 16/03/98, da PSP, que anexa duas participações referentes ao BAR FRÁGIL, em cumprimento do ofício desta Câmara Municipal número 1229/98, de 09/03/98.-----
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, revogar nos termos do art.º 77.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março, a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 3 de Março findo, por não ter sido precedida da audiência dos interessados conforme estipulado no art.º 100.º do CPA.-----
- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar os proprietários do BAR FRÁGIL de que, é intenção desta Câmara Municipal proceder ao encerramento do estabelecimento comercial, uma vez que se verifica não reunir as condições legais de funcionamento-----
- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar-lhe o prazo de 10 dias nos termos do art.º 101.º do C.P.A. para por escrito, dizer o que se lhe oferecer, podendo consultar o processo no N.A.A. da Divisão de Urbanismo, das 9h às 12,30 e das 14h às 16 h. -----
- Desta deliberação vai ser dado conhecimento à Policia de Segurança Pública de Bragança e ao Governo Civil de Bragança.-----

RECLAMAÇÃO:

- De Moradores do prédio urbano sito no Largo do Tournal - Edificio José Tiago, Bragança, relativa a defeitos no citado prédio, acompanhado do parecer emitido pelo Arquitecto Luis Mário Doutel, anexo à reclamação.-----
- Retirado.-----

- De proprietários de lotes sitos no loteamento 1/85 Quinta do Coronel Salvador, na Zona da Estacada, Bragança, e ao projecto 200/97, solicitando a reapreciação do projecto e a obra já realizada, acompanhada do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "À reunião de Câmara para conhecimento e deliberar informar os requerentes do resultado da verificação feita".-----
- Tomado conhecimento e deliberado por unanimidade, dos membros presentes, julgar improcedente a reclamação, bem como informar os reclamantes de que as obras estão a ser construídas de acordo com o projecto aprovado em reunião de 13 de Outubro de 1997, conforme informação prestada pelos Serviços de Fiscalização da Divisão de Urbanismo.-----
- Pelo Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, foi solicitado que pela Divisão de Urbanismo lhe fosse prestada a informação se na apreciação do projecto foram verificadas as cotas e afastamento entre os prédios.-----

PUBLICIDADE:

- De **ANTÓNIO JOSE RODRIGUES VAZ**, com estabelecimento sito na Praça da Sé, fracção E, Loja n.º4., Bragança solicitando que lhe seja autorizada a colocação de um reclamo luminoso,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º11/98 de 31.03)

Ambrósio
22

acompanhado do parecer emitido pelo Gabinete da Zona Histórica, que a seguir se transcreve: “ Da análise efectuada ao processo este Gabinete informa que: não vemos inconvenientes na aceitação da colocação do reclamo luminoso no local onde se pretende. Este tipo de reclamo e a sua colocação poderá servir como exemplo para que outras lojas comerciais deste imóvel possam uniformizar a sua publicidade”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- **De RECTANGULO - PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA**, com filial na Rua da Constituição, 823, 3.ºEsq.º, 4200 Porto, solicitando que lhe seja autorizada a instalação de um painel publicitário, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Prevendo-se, a curto prazo, a demolição da velha ponte do comboio, não será de autorizar a colocação do painel.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Doutora Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 13.03.98 a 18.03.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Servas Franciscanas Reparadoras J.S.	Proc.ºn.º114/96	Licenciamento
Jose Carlos Alves Batista	Proc.ºn.º250/97	Licenciamento
Antonio Manuel Branco Pires	Proc.ºn.º19/98	Licenciamento
Oscar Raul Linhas Guerra	Proc.ºn.º209/97	Licenciamento
Fortunato dos Santos Rodrigues	Proc.ºn.º129/92	Aditamento
Fortunato dos Santos Rodrigues	Proc.ºn.º128/92	Aditamento

---Tomado conhecimento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

23

(Acta n.º.11, de 31/03 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.---

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António Nunes

Suzana Afé'lia de Castro

